



CERTIDÃO

Certifica-se que, até esta data, o (a) ONLY UP INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA (CNPJ 29.477.089/0001-63) nunca esteve na condição de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entretanto a entidade encontra-se credenciada como participante do PIX.

2. Certidão emitida eletronicamente às 15:00:41 do dia 10/10/2025, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: KY3wu7L2XtV04G6uEVWZ

Certidão emitida gratuitamente.



DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

ONLY UP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **29.477.089/0001-63**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Paulo Luis Pinto**, portador da Carteira de Identidade nº **30442567** Órgão expedidor SSP/SP e do C.P.F nº **30161457827** em atenção ao item 8.5 do edital DECLARA que:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Luzerna ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

São José dos Campos/SP, 17 de Setembro de 2025.



ONLY UP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
PAULO LUIS PINTO
CNPJ 29.477.089/0001-63



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

REQUERIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

Em cumprimento ao Edital de Credenciamento n.º 003/2025, a Pessoa Jurídica abaixo identificada requer seu credenciamento nos cadastros da Loteria Municipal de Irani, visando prestar serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Município de Irani:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
ONLY UP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	29.477.089/0001-63	
ENDEREÇO COMPLETO		
AV.CASSIANO RICARDO, 601 – SALA 123 – PQ. RESIDENCIAL AQUARIUS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP – CEP 12.246-870		
E-MAIL / Telefone Fixo / Telefone Celular E <i>WhatsApp</i>		
Andrea.xavier@onlyup.com.br / (12)3600-8087/ (11) 96648-8797		
NOME DO SÓCIO OU RESPONSÁVEL LEGAL	RG	CPF
PAULO LUIS PINTO	30442567	30161457827
ENDEREÇO COMERCIAL COMPLETO		
AV. CASSIANO RICARDO, 601 – SALA 123 – PQ. RESIDENCIAL AQUARIUS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP – CEP 12.246-870		
E-MAIL / Telefone Fixo / Telefone Celular E <i>WhatsApp</i>		
paulo@onlyup.com.br / (12)3600-8087/ (12)98256-0020		

A INTERESSADA declara, ainda, que os documentos de habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe, e que, portanto, responderá pela veracidade de todas as informações prestadas.

Por fim, a interessada se compromete pagar o valor devido a título de outorga.

São José dos Campos, 11 de Setembro de 2025.



ONLY UP SERVIÇOS FINANCEIROS



**ANEXO III -
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE
SISTEMA DE PAGAMENTO PARA
PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS NO
MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO E A
EMPRESA ONLY UP INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTOS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 000*****996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.***.***-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000. E a empresa **ONLY UP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, com sede à **AV.CASSIANO RICARDO, 601 – SALA 123 – PQ. RESIDENCIAL AQUARIUS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP – CEP 12.246-870**, inscrita no CNPJ sob nº **29.477.089/0001-63**, doravante denominada CONCESSIONÁRIO, neste ato representada por **Paulo Luis Pinto**, portadora do CPF nº **30161457827**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº **01438287191**, Órgão Expedidor SSP/SP, conforme poderes discriminados no Estatuto Social ou procuração devidamente outorgada, na forma dos documentos que ficam arquivados na CONCEDENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, de acordo com Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Resolução BACEN nº 96, de 19 de maio de 2021; Resolução BACEN nº 80, de 25 de março de 2021; Resolução BACEN nº 150, de 06 de outubro de 2021; Circular BACEN nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020; e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; [Lei Federal nº 14.133/2021](#), [suas respectivas](#) alterações, Lei Municipal nº433/2025 e Lei Complementar Municipal nº434/2025 e Decreto Municipal nº072/2025 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Integram este TERMO DE AUTORIZAÇÃO, para todos os efeitos legais e contratuais, o Edital de Credenciamento nº XXX/2025 e seus Anexos, o Termo de Credenciamento, bem como o contrato de prestação do serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico celebrado entre a AUTORIZADA e o Permissionário Lotérico da LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, identificada no preâmbulo deste termo.

2.2 A vigência da presente contratação é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE

3.1. São obrigações da AUTORIZANTE:

- I.-Fornecer à autorizada as informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
 - II.-Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Municipal DAM até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
 - III.-Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor ou comissão de fiscalização especialmente designado(a) para esse fim, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias
 - IV.-Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
 - V.-Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;
 - VI.-Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;
 - VII.-Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
 - VIII.-Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.
- Parágrafo Único - Compete à LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

4.1 são obrigações da AUTORIZADA:

O presente Termo de Autorização rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela da LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade autorizada, devendo a AUTORIZADA ainda observar o que segue.

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA fica sujeita, dentre outras que decorram do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento, das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, às seguintes obrigações:

- I.-Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;
- II.-Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via Sistema Dashboard, encaminhando-o à LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
- III.-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV.-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- V.-Prover os serviços objeto do presente Termo de Autorização, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- VI. Comunicar a LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO a data do efetivo início da atividade com o permissionário lotérico;
- VII.-Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;
- VIII.-Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;



- IX.- Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável; X.-Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;
- XI.-Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento; XII.- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, aos usuários ou terceiros;
- XIII.-Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;
- XIV.-Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;
- XV.- Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;
- XVI.-Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas; XVII.- Respeitar as normas da circular do BACEN nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;
- XVIII.-Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;
- XIX.-Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;
- XX.-Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;
- XXI.-Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;
- XXII.-Responsabilizar-se por qualquer dano causado à LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema;
- XXIII.-Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
- XXIV.-Responder consultas e atender convocações por parte LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissionário;
- XXV.-Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário; XXVI.-Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;
- XXVII.-Disponibilizar, sem ônus para os permissionários da LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos da LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO;
- XXVIII.-Transferir a LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;
- XXIX.-Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO no prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização;
- XXX.-Implementar, gerir e disponibilizar o suporte ao consumidor, possibilitando a esse o contato através de ServiceDesk e Customer Experience, a exemplo de chat, suporte online ou call center, com intuito de solucionar eventuais problemas dos apostadores;
- XXXI.-Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissionários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO.
- XXXII.-Ficar obrigada a AUTORIZADA a cobrar os valores mínimos de 2% (dois por cento) de cash-in e 1% (um por cento) de cash-out dos operadores lotéricos da LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO.



Parágrafo Segundo - As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ressalvada ordem judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização.

5.2 Fica definido o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) relativo ao serviço de meio de pagamento aos operadores lotéricos credenciados para o Município de CARRASCO BONITO. Parágrafo Primeiro – A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, equipamentos, mobiliário e mão de obra, e quaisquer outros necessários à execução das atividades autorizadas, sem quaisquer custos à LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO.

CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A AUTORIZADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, que será realizada conforme as disposições deste Termo e o previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento nº 00X/202X.

Parágrafo Primeiro - A existência da fiscalização, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Autorizada, na execução das atividades objeto do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - A LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da Autorizada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato, o AUTORIZADO estará sujeito às penalidades previstas em lei, incluindo, mas não se limitando a, multas, suspensão ou cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Município.

Parágrafo Segundo - Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

I.-Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;

II.-A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO; III.-

Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

IV.- Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à LOTERIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME FISCAL

9.1. O AUTORIZADO ficará sujeito, nos termos e nas condições da legislação brasileira aplicável, ao regime fiscal que vigorar no prazo da CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Augustinópolis TO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CARRASCO BONITO, 18 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90
CARRASCO BONITO



ONLY UP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
PAULO LUIS PINTO - PRESIDENTE
CNPJ: 29.477.089/0001-63
Credenciado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2025 08:30:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONLY UP SERVICOS FINANCEIROS LTDA**
CNPJ: **29.477.089/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ONLY UP SERVICOS FINANCEIROS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.477.089/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:16:09 do dia 04/07/2025 , com validade até o dia 03/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5lngJHwYl165LpAEPTr6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESP
11.09.25
22

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ONLY UP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
CNPJ: 29.477.089/0001-63 NIRE 35230885186

PAULO LUIS PINTO, brasileiro, divorciado, CPF 301.614.578-27, RG 30442567 SSP/SP, com endereço na Avenida Cassiano Ricardo, 601, Sala 161, São José dos Campos – SP e **CARLOS DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, RG 077900736 SSP/RJ, e CPF 954.363.597-87, com endereço na Rua Rouxinois, 202, Cosmorama, Mesquita – RJ

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ONLY UP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, com sede na Praça Carlos Gomes, 70, Jardim Paulista – São José dos Campos/SP – CEP: 12.216-010, inscrita na JUCESP sob NIRE 35230885186 em sessão de 18/01/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 29.477.089/0001-63, resolvem, de comum acordo, promover a 5ª Alteração e Consolidação do Contrato o quanto segue:

I
DA SEDE

Clausula Primeira: Altera-se o endereço da sede para Avenida Cassiano Ricardo, 601, Sala 123, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos, SP, CEP : 12246-870

II
DA RAZÃO SOCIAL

Clausula Segunda: Altera-se a razão social para ONLY UP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

III
DA CONSOLIDAÇÃO

Clausula Terceira: Consolida-se o contrato social com a redação a seguir:

ONLY UP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.477.089/0001-63 NIRE 35230885186

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de ONLY UP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA com sede na Avenida Cassiano Ricardo, 601, Sala 123, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos, SP, CEP : 12246-870

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO LUIS PINTO e CARLOS DO NASCIMENTO SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código B5D9-F2DE-3819-20A9.

CONVÊNIO
CIESP

MECSP
11.02.25

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído:

PAULO LUIS PINTO	990.000 quotas	99%	R\$ 990.000,00
CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	10.000 quotas	1%	R\$ 10.000,00
TOTAL	1.000.000 quotas	100%	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem assegurado, em igual condições e preço direito de preferências para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá como objeto social atividade de **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS.**

Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresarial nos termos do art. 982 do código civil.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida pelo sócio **PAULO LUIS PINTO**, acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

JUCESP
11 SET 2025

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todos os sócios, poderão fixar ou não uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Para os demais casos, aplicar-se-á o procedimento previsto no art. 1.085, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as alterações serão feitas através de instrumento de alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São José dos Campos, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São José dos Campos, 5 de setembro de 2025.

PAULO LUIS PINTO

CARLOS DO NASCIMENTO SILVA



Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO LUIS PINTO e CARLOS DO NASCIMENTO SILVA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B5D9-F2DE-3819-20A9.

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO LUIS PINTO e CARLOS DO NASCIMENTO SILVA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B5D9-F2DE-3819-20A9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
PAULO LUIS PINTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
30442567 SSP SP

CPF
301.614.578-27

DATA NASCIMENTO
08/07/1982

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ISRAEL PINTO
SUELI CONDUTA PINTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01438287191

VALIDADE
02/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAU, SP

DATA EMISSÃO
03/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40549371460
SP006462918

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2251391340

2251391340

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.477.089/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2018
NOME EMPRESARIAL ONLY UP SERVICOS FINANCEIROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC CARLOS GOMES	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 12.216-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO@ONLYUP.COM.BR	TELEFONE (12) 8179-7473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 12:18:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **ONLY UP SERVICOS FINANCEIROS LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **340001** desde **25/01/2018**, estabelecido à **AVENIDA CASSIANO RICARDO nº 601 SALAS 61 E 63 - PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP** CEP: **12246870**, com a(s) atividade(s) de

CNAE	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
<u>8299799/01</u>	<u>23301003</u>	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
<u>8299799/02</u>	<u>21305002</u>	COMPUTACAO GRAFICA
<u>8299799/05</u>	<u>21706009</u>	PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.
<u>8299799/04</u>	<u>21702005</u>	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>8299799/03</u>	<u>22801003</u>	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - VISTORIA VEICULAR

Documento emitido via internet em **15/07/2025 14:17:22**.

Chave para validação: **B59C2 AP694 26PF5**.

Válido até **13/09/2025**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ONLY UP SERVICOS FINANCEIROS LTDA
CNPJ: 29.477.089/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:05 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **BB03.A0D4.6567.C3E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.477.089

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 71703959

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/08/2025 08:13:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **ONLY UP SERVICOS FINANCEIROS LTDA CNPJ:29.477.089/0001-63** na Inscrição nº **340001**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **16/07/2025** às **18:31:47**

Valido até: **12/01/2026**

Chave para validação: **8G6CCDBE6EC393F**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.477.089/0001-63
Razão Social: ONLY UP SERVICOS FINANCEIROS LTDA
Endereço: AVENIDA CASSIANO RICARDO / PQ RESID AQUARIUS / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12246-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082705404991456563

Informação obtida em 31/08/2025 08:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONLY UP SERVICOS FINANCEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.477.089/0001-63

Certidão nº: 50573232/2025

Expedição: 31/08/2025, às 08:18:39

Validade: 27/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONLY UP SERVICOS FINANCEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.477.089/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0997433 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 29.477.089/

Contribuinte: ONLY UP SERVICOS FINANCEIROS LTDA

Liberação: 28/04/2025

Validade: 25/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:19:53 horas do dia 22/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5700D9F1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



31/08/2025

0089458708

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4111402**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ONLY UP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ: 29.477.089/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:**0089458708**

RELATÓRIO CONTÁBIL

ONLY UP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Demonstrações Contábeis
Exercício Encerrado em 31/12/2024

Elaborado por: GIRO CONTÁBIL CONTABILIDADE

Balanço Patrimonial

Em 31/12/2024 (valores em R\$)

Ativo	Passivo e Patrimônio Líquido
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Caixa e Equivalentes de Caixa	Tributos a Pagar (PIS/COFINS + IRPJ + CSLL) 118,63
1.001.623,44	
Total do Ativo 1.001.623,44	Patrimônio Líquido
	Capital Social 1.000.000,00
	Lucros Acumulados 1.504,81
	Total do Passivo + PL 1.001.623,44

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024 (valores em R\$)

Descrição	Valor (R\$)
Receita Bruta de Vendas/Serviços	1.044,57
(-) PIS e COFINS	-38,12
Receita Líquida	1.006,45
(-) Custos e Despesas Operacionais	—
Lucro Antes dos Tributos	1.006,45
(-) IRPJ	-50,32
(-) CSLL	-30,19
Lucro Líquido do Exercício	925,94

Notas Explicativas

Nota 1 – Continuidade das Operações

A empresa iniciou este exercício com saldo em caixa de R\$ 1.000.578,87, proveniente do resultado do exercício anterior.

Nota 2 – Receita

No período foi reconhecida receita de serviços no valor de R\$ 1.044,57, recebida integralmente em caixa.

Nota 3 – Tributos sobre Receita

Sobre a receita bruta incidiram PIS e COFINS no valor total de R\$ 38,12, registrados no Passivo Circulante em 'Tributos a Pagar'.

Nota 4 – Tributos sobre o Lucro

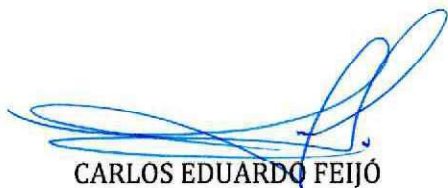
Sobre o lucro contábil foram apurados os seguintes tributos:

- Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ): R\$ 50,32
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL): R\$ 30,19

O valor de R\$ 80,51 está registrado no Passivo Circulante em 'Tributos a Pagar'.

Nota 5 – Lucro Líquido

Após as deduções, a empresa apurou Lucro Líquido de R\$ 925,94, registrado em Lucros Acumulados no Patrimônio Líquido.



CARLOS EDUARDO FEIJÓ
CPF: 214.687.238-12
CRC: 206.778/0-8
CONTADOR SÓCIO



BRUNO MARIN MOTA
CPF: 394.901.958-80
ADMINISTRADOR

RELATÓRIO CONTÁBIL

ONLY UP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Demonstrações Contábeis
Exercício Encerrado em 31/12/2023

Elaborado por: GIRO CONTÁBIL CONTABILIDADE

Balço Patrimonial

Em 31/12/2023 (valores em R\$)

Ativo	Passivo e Patrimônio Líquido
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Caixa e Equivalentes de Caixa	Tributos a Pagar (PIS/COFINS + IRPJ + CSLL) 0,00
1.000.578,87	
Total do Ativo 1.000.578,87	Patrimônio Líquido
	Capital Social 1.000.000,00
	Lucros Acumulados 578,87
	Total do Passivo + PL 1.000.578,87

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Período de 01/01/2023 a 31/12/2023 (valores em R\$)

Descrição	Valor (R\$)
Receita Bruta de Vendas/Serviços	0,00
(-) PIS e COFINS	0,00
Receita Líquida	0,00
(-) Custos e Despesas Operacionais	—
Lucro Antes dos Tributos	0,00
(-) IRPJ	0,00
(-) CSLL	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00

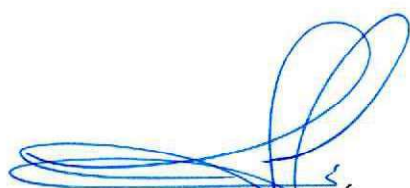
Notas Explicativas

Nota 1 – Continuidade das Operações

A empresa ficou neste exercício sem movimento.

Nota 2 – Capital Social

Aumento de capital social para R\$ 1.000.000,00, integralizado em Caixa.



CARLOS EDUARDO FEIJÓ
CPF: 214.687.238-12
CRC: 206.778/0-8
CONTADOR SÓCIO



BRUNO MARIN MOTA
CPF: 394.901.958-80
ADMINISTRADOR



A empresa **ONLY UP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.477.089/0001-63, estabelecida na Praça Carlos Gomes nº 70, Bairro Jardim Paulista, Cidade São José dos Campos, Estado de São Paulo, Telefone: (12) 3600-8087, vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICES CÁLCULOS

1.1.	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:	
	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	LG = 963.906,34 = 1,0
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
		963.906,34
1.2.	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:	
	Ativo Total	SG = 963.906,34 = 1,0
		963.906,34
	Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo	
1.3.	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:	
	Ativo Circulante	LC = 963.906,34 = 1,0
	Passivo Circulante	
		963.906,34

São José dos Campos/SP, 23 de julho de 2025.



ONLY UP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA



(12)3600-8087



WWW.OntyUp.Com.br



Avenida Cassiano Ricardo. 601 - Sala 123

Parque Residencial Aquarius

* São José dos Campos | SP | Cep 12.246-870



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ONZ FINANCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.857.534/0001-74, com sede na Rua Itaberaba, 1070, sala 503, Centro, São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.900-000, devidamente representada nos termos de seu contrato social, doravante denominada "**ONZ**"

ONLY UP SERVICOS FINANCEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 29.477.089/0001-63, com sede na Praça Carlos Gomes, Nº 70, Jardim Paulista, São José dos Campos, São Paulo, CEP 12.216-010, doravante denominada "**ONLY**"

A **ONZ** é uma processadora de mensagens por Pix (Pagamento Instantâneo Brasileiro) e fornecedora de tecnologia para a **ONLY**.

A **ONZ** vem por meio deste, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, declarar e atestar que a **ONLY** tem tecnologia e presta serviços para operar como meio de pagamento desde Novembro/2024 até o presente momento com êxito, com transações efetuadas que superam a soma de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Por ser verdade, firmo o presente Atestado de Capacidade Técnica para os devidos fins de comprovação de qualificação técnica.

São Miguel do Oeste, 06 de maio de 2025.

DIRLEI FRANCISCO
BERTOCCHI:79658954
987

Assinado de forma digital por
DIRLEI FRANCISCO
BERTOCCHI:79658954987
Dados: 2025.05.06 15:25:12 -03'00'

Dirlei Francisco Bertocchi
Sócio Administrador
ONZ FINANCE LTDA
39.857.534/0001-74



CERTIDÃO

Certifica-se que, até esta data, o (a) ONLY UP INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA (CNPJ 29.477.089/0001-63) nunca esteve na condição de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entretanto a entidade encontra-se credenciada como participante do PIX.

2. Certidão emitida eletronicamente às 17:59:44 do dia 18/9/2025, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: N7TESxLPAwLCU3W1uZ0j

Certidão emitida gratuitamente.



CERTIDÃO

Certifica-se que, até esta data, o (a) ONLY UP SERVICOS FINANCEIROS LTDA (CNPJ 29.477.089/0001-63) nunca esteve na condição de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entretanto a entidade encontra-se credenciada como participante do PIX.

2. Certidão emitida eletronicamente às 14:59:04 do dia 13/6/2025, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: UBcSPkyeY3v35IoaGcOy

Certidão emitida gratuitamente.